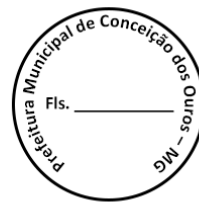




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/2026

DISPENSA Nº. 051/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 2264/2023.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG, Inscrito no CNPJ Nº 18.677.609/0001-65, com sede na Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro, Conceição dos Ouros/MG, CEP 37.548-000, Centro, Conceição dos Ouros/MG, por intermédio de seu Departamento/Setor de Compras e Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 2264/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 14/08/2026, ÀS 07:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: licitacoespmouros2@gmail.com

LINK DO EDITAL: <https://conceicaodosouros.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/>

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria técnica em gestão de veículos, com cessão de módulo de identificação e software de gerenciamento, para atender a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/MG.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – ANEXO I – A – TERMO DE REFERÊNCIA, B – ETP;

1.2.2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3. - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO;

1.2.4. - ANEXO IV – DECLARAÇÕES;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Conceição dos Ouros/MG, para exercício de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 233

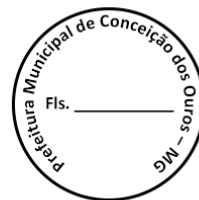
3.0 – VALOR MÍNIMO:

3.1. Melhor oferta até o momento: R\$ 19.160,00 (dezenove mil, cento e sessenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE VEÍCULOS (000000634241) COM CESSÃO DE MÓDULO DE IDENTIFICAÇÃO E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO *20 VEÍCULOS * 12 meses	240	Mês	R\$ 59,00	R\$ 14.160,00
2	INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE IDENTIFICAÇÃO (00000063425)	20	Serviço	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 19.160,00

OBS: CASO AS PROPOSTAS ADICIONAIS APRESENTEM VALOR IGUAL OU MAIOR AO DA PROPOSTA QUE DEU ORIGEM AO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, SERÁ MANTIDA A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ORIGINALMENTE OBTIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, CONSIDERANDO QUE NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DE OFERTA MAIS VANTAJOSA.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: licitacoespmouros2@gmail.com.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/08/2026 às 07h59min

4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar as documentações com as seguintes informações:

4.2 DA PARTICIPAÇÃO

4.2.1.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2.1.2. A participação nesta licitação a microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas na forma da Lei 123/2006, e posteriores alterações.

4.2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.2.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCUPlenário).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



4.2.2.7. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. AS EMPRESAS DEVERÃO ENCAMINHAR PARA O E-MAIL AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES:

4.3.1 DECLARAÇÕES:

a) Declarações:

- I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.3.2. PROPOSTAS:

b) Proposta:

- I - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- I.a) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- I.b) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.3.2. HABILITAÇÃO. (SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR) conforme a Lei 14.133/2021 Art 63 II, A SOLICITAÇÃO SERÁ ENCAMINHADA PELO E-MAIL.

c) Da comprovação da Habilitação Jurídica:

- I - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- III - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- IV - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- V - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



VI - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

VIII - Documento pessoal (**CPF e RG ou carteira de habilitação**) do responsável pela assinatura do contrato.

d) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

II - CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

III - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VI - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

VII – Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa Municipal, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

e) Qualificação Econômico-Financeira:

I - a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data de apresentação da proposta, salvo se constar prazo de validade diverso no próprio documento.

a.1) A existência de processo de recuperação judicial ou extrajudicial não implicará, por si só, a inabilitação do licitante.

a.2) Caso o licitante se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá ser exigida a apresentação de documentação apta a demonstrar sua capacidade econômico-financeira para executar o objeto contratado, incluindo, quando cabível, decisão judicial de processamento ou homologação do plano de recuperação e documentos que evidenciem o cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo da realização de diligências pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

f) Qualificação Técnico-Profissional:

a). Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

a.1) O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser objeto(s) de averiguação/diligência a critério do Pregoeiro para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s) e/ou de aspectos funcionais e de desempenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, em até o 30º (trigésimo) dias posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, mediante os serviços realizados, em consonância com a Ordem de Serviço efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.3 A ordem de serviço será encaminhada no final do mês.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Conceição dos Ouros/MG, 03 de agosto de 2026.

Daniele Pereira da Silva
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Alves Correa, 585 - Centro

CEP: 37.548-000 Telefone: (35) 3653-1020

ANEXO I – A

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria técnica em gestão de veículos, com cessão de módulo de identificação e software de gerenciamento, para atender a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/MG.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1) Tipo de licitação: Menor Preço
- 2) Condição de Serviço/Bem comum: Serviços Comum
- 3) Serviço contínuo: Sim.
- 4) Contato do responsável: diretoriasaude@conceicaodosouros.mg.gov.br

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de um serviço de rastreamento veicular se justifica pela necessidade de aumentar a segurança patrimonial e a eficiência na gestão da frota da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, permite o monitoramento contínuo das rotas, o controle de uso indevido dos veículos, a redução de custos operacionais com combustível e manutenção. Essa medida contribui diretamente para a preservação do patrimônio, a melhoria dos processos internos e a tomada de decisões mais estratégicas com base em dados concretos sobre a operação da frota. Portanto, a implementação de um sistema de rastreamento veicular é essencial para garantir maior controle, economia, segurança e qualidade no serviço prestado pela Secretaria Municipal de Saúde de Conceição dos Ouros/MG.

2.1 A seguir segue a relação de veículos a serem instalados os equipamentos:

ITEM	VEÍCULO	PLACA
1	VOLKSWAGEN/POLO	TEA5J65
2	CHEVROLET/SPIN	RNI4H51
3	CHEVROLET/SPIN	TEJ0E85
4	CHEVROLET/SPIN	TEA5J67
5	VOLKSWAGEN/GOL	RUG3J17
6	FIAT /DOBLO	QNP6295
7	RENAULT/KWID	RFF5G34
8	RENAULT/KWID	RFF5G31
9	RENAULT/VAN	RVH6J40
10	IVECO/VAN	RVH5H68
11	MASTER/UTI	RNC8B75
12	MASTER	QUS2D81
13	FIAT/STRADA	RUH7JO2
14	TOYOTA/HILUX	SIN1G66
15	FIAT/DOBLO	PZR6289
16	EXTRAS	*
17	EXTRAS	*
18	EXTRAS	*
19	EXTRAS	*



Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Alves Correa, 585 - Centro

CEP: 37.548-000 Telefone: (35) 3653-1020

20	EXTRAS	*
----	--------	---

OBSERVAÇÃO: EXTRAS- alterações na frota municipal; inclusão ou exclusão de veículos; aquisição de novos veículos; (solicitado somente se necessário).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS E VALOR

3.1. Planilha Orçamentária:

Valor da melhor oferta:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Assessoria técnica em gestão de veículos, com cessão de módulo de identificação e software de gerenciamento *20 VEÍCULOS * 12 mês	240 mês	59,00/mês	14.160,00
2	Instalação de módulo de identificação	20 serviços	250,00 por veículo	5000,00

1 - GESTÃO DE VEÍCULOS E ASSESSORIA TÉCNICA

A contratada deverá disponibilizar equipe especializada para monitorar e acompanhar, em tempo real, através de software de rastreamento, todos os veículos relacionados neste termo de referência.

A contratada deverá possuir software que gere relatório diário de todos os veículos em trânsito, relacionando os trajetos, tempo de deslocamento, paradas e identificar qualquer atividade estranha ocorrida durante o percurso que possa indicar desvio de rota ou utilização de veículo para fins diversos, atendendo as especificações das funcionalidades.

A assessoria técnica compreende o suporte para questões de maior complexibilidade, que necessitem, portanto, de atendimento especializado ou até mesmo de visita técnica in loco.

O atendimento será de caráter exclusivo com membros da equipe técnica da contratada, e este deverá ocorrer na própria entidade ou na sede da contratada, o que for mais vantajoso e otimizado.

A contratada deverá manter os seguintes meios de atendimento ao usuário:

- Via telefone, 8/5 (8 horas em horário comercial, cinco dias por semana);
- Via internet, 8/5 (8 horas em horário comercial, cinco dias por semana), sendo e-mails e chat;
- Será aceito suporte aos sistemas licitados via acesso remoto mediante autorização prévia, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações;
- Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas.

2 - ESPECIFICAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES

- Sistema servidor em datacenter, com software para acesso remoto em tempo real via internet;
- Sistema disponível 24 horas por dia;
- Usuários e senhas individuais; um padrão administrador, capaz de acessar todos os veículos da frota, e outros usuários a ser definido por área/departamento ou secretaria com acesso restrito a aqueles de sua competência;
- Suporte a equipamentos com comunicação via GSM GPRS;
- A comunicação de dados entre o veículo e o sistema deverá ser realizada através do serviço de telefonia celular digital com tecnologia GSM GPRS;
- Acesso a informações detalhadas como velocidade, deslocamentos e paradas; telemetrias, falhas de comunicação, ocorrências abertas e fechadas;
- Visualização dos veículos de forma isolada ou simultânea em tempo real;
- Exportação de informações do posicionamento para o GOOGLE STREET VIEW;



Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Alves Correa, 585 - Centro

CEP: 37.548-000 Telefone: (35) 3653-1020

- Visualização por meio de mapas ou imagens de satélite;
- O sistema deverá oferecer base de mapas de pelo menos um dos fornecedores: NOKIA, GOOGLE, BING ou MAP GUEST;
- O histórico deverá conservar todos os registros pelo período de no mínimo 365 dias;
- Envio de alertas por EMAIL e SMS, sem cobrança de adicional;
- Configuração a distância e em tempo real dos equipamentos instalados nos veículos, via GPRS ou SMS;
- Aplicativo de acesso para ANDROID e IOS, que conste registro de localização atual, dados de trajeto, capaz de acessar histórico de deslocamentos e paradas;
- Criação de rotas de viagem;
- Customização de ícones, veículo a veículo para exibição simultânea no mapa;
- Suporte vídeo wall para exibição de todos os veículos no mapa com atualização automática;
- Customização de variáveis para telemetria avançada; como excesso de velocidade, alimentação desconectada, entre outros;
- Identificação de posicionamento por mapa ou imagem de satélite;
- Relatório de entrada em área restrita;
- Relatório de velocidades;
- Relatório de km percorrido;
- Possibilite a configuração de alertas com resposta via e-mail ou SMS de: excesso de velocidade, utilização do veículo em horários não autorizados, pânico, violação de bateria, movimentação indevida, entrada saída / saída cerca, saída de rota, ignição ligada / desligada, tempo sem atualizar, etc.;
- Cadastramento de cerca eletrônica podendo ser cerca poligonal; cerca radial por ponto ou cerca por distância ou tempo com relatórios e envio de alertas;
- Filtros nos relatórios por velocidade, data e horário;
- Relatório detalhado de utilização, apontando horas de utilização dos veículos, tempo em deslocamento, tempo de veículo ligado e parado;
- Relatório de paradas (localização em mapa);
- Configuração de distância de desvio de rota;
- Relatório de eventos, fuga de rota, cerca violada, velocidade excedida, ignição, bateria violada, pânico, movimentos indevidos, acelerômetro, etc.;
- Mapa diário identificando a utilização do veículo, hora a hora;
- Detalhamento de endereços nos relatórios de deslocamento, discriminando ruas, estradas, etc.;
- Exportação de relatórios para PDF, XML, JSON, XLS e CSV;
- Tela de operações em tempo real, informando situação operacional dos veículos:
 - Veículos ligados / desligados;
 - Veículos horário da última comunicação;
 - Data e horário do último evento recebido.
- Detalhamentos:
 - Posição geográfica (latitude/longitude);
 - Velocidade / hodômetro;
 - Hodômetro;
 - Localização (nome da rua, avenida, etc.);
 - Nome do motorista;
 - Status de: ignição, gps, bloqueio, pânico, violação de bateria, movimento indevido, sensores de saídas e entradas;
- Cadastramento:
 - Veículos: tipo de veículo; descrição; placa; cor; marca; modelo; ano; chassi;
 - Motorista: situação: ativo ou inativo; nome completo; CPF; RG; CNH; vencimento da CNH; tipo de CNH; data de nascimento; endereço completo; cidade; estado; cep; telefones de contato: fixo e celular; código do cartão de telemetria.
 - Usuários: nome de usuário, login, senha de acesso, e-mail, liberação de tipos de acesso, como: cadastro de cerca, motorista, ponto/referência, rota, telemetria, troca de rotas/cercas, usuários, envio de comandos, monitoramento de rotas, relatórios envio e recebimento de mensagens, telemetria, tempos referências, viagens e tela de acompanhamento online;
 - Pontos/referências: informa sobre a chegada/saída de tal área e o tempo que permaneceu dentro/fora da área marcada, contendo ferramenta pesquisa no mapa, satélite e híbrido, com as informações latitude/longitude do endereço, limite do ponto digitando o raio em metros para controlar tempos, descrição e assim podendo ter a geração dos relatórios.



Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Alves Correa, 585 - Centro

CEP: 37.548-000 Telefone: (35) 3653-1020

- Relatório analítico de viagens, detalhando:
 - Endereço anterior onde veículo estava estacionado e o tempo que ficou no local;
 - Data e horário de partida no veículo;
 - Detalhamento da viagem, com tempo de viagem, distância percorrida;
 - Mapa gráfico do trajeto percorrido;
 - Endereço de estacionamento ao fim da viagem;
 - Data e horário do desligamento do veículo;
 - Velocidade;
 - Exportação de arquivos KML: os arquivos KMZ são baseados na linguagem XML e com informações como latitude, longitude, escala, textura, links, entre outros;
 - Relatório de jornada de trabalho dos motoristas:
 - Período de trabalho;
 - Nome do motorista;
 - Tempo total de condução;
 - Eventos/alertas:
 - Identificação para cada evento, para facilitar a visualização no sistema via web, com opção de avisar ou não a central; com envio de alertas por SMS e/ou e-mail;
 - Ignição ligada/desligada;
 - Tensão baixa da bateria;
 - Antifurto violado;
 - Velocidade excedida;
 - Veículo fora e dentro da cerca;
 - Envio de comandos;
 - Solicitação de posição;
 - Ligar/desligar o bloqueador ignição;
 - Configuração hodômetro por GPS;
 - Reset do hodômetro;
 - Configurar tempos de transmissão ligado/desligado;
 - Configurar tempos de transmissão para economia de energia;
 - Configuração tempo ativar/desativar o antifurto;
 - Configuração velocidade máxima e tempo Sleep.
 - Controle de manutenção que possibilite o cadastramento de manutenções dos veículos, que envie alerta por e-mail ou por SMS quando próximos, para pelos menos os itens relacionados abaixo:
 - Troca de óleo;
 - Revisão do filtro de combustível;
 - Revisão do filtro de ar;
 - Revisão do filtro de cabine ou filtro do ar condicionado;
 - Revisão das lâmpadas, lanternas e faróis;
 - Revisão dos pneus;
 - Revisão da injeção eletrônica;
 - Revisão dos limpadores de para brisas;
- Em cada veículo, deverá ser instalado equipamento de geração, armazenamento temporário e transmissão de dados. Deverá ser registrado a cada 30 segundos quando o veículo estiver ligado:
- Localização
 - Velocidade
 - Status de ignição

Todos os dados gerados deverão ser transmitidos para o datacenter da empresa, via GSM, utilizando chip de dados que também deverá ser fornecido sem qualquer custo adicional para o contratante, o chip a ser instalado deverá ser multioperadora, mantendo comunicação com as principais operadoras da região (VIVO, CLARO, TIM e OI) na impossibilidade desde e de forma justificada, deverá ser apresentado um estudo, de qual a melhor operadora homologada pela Anatel para atuar na região, sem cobrança adicional.



Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Alves Correa, 585 - Centro

CEP: 37.548-000 Telefone: (35) 3653-1020

Os dados de localização, registrando latitude e longitude e velocidade em cada ponto, tais informações deverão ser geradas por meio de sistema GPS,

Especificações mínimas do equipamento:

- Equipamento com tecnologia 4G / comunicações M2M
- Entradas e saídas: 2 entradas digitais (1 opção a ignição) / 1 saída digital
- Comunicação: TCP, UDP, SMS
- Geo-cercas: 255 circulares, 30 poligonales
- Detecção de Jammer, Fine tracking, Scuti
- Alimentação: DC 8V~33V proteção eletrônica de sobretensão e alimentação inversa
- Bateria de backup: recarregável 3.7v, 220 mah li-ion
- Consumo de bateria: típico: 40~50 ma@ 12v / SLEEP: menor de 4ma@ 12v / DEEP SLEEP: menor de 2ma @12v
- Com envio de posição por ângulo
- Configuração PC + GPRS + SMS
- Telemetria: aceleração brusca / frenagem brusca / curva acentuada
- Consumo médio DEEP SLEEP: <2 mah
- Consumo normal: 40 ~50 mah
- Tamanho (C X L X A): 9,4 x 5,5 x 2,3
- Mensagens de memória: 10.000 (apenas FIFO)
- Acelerômetro
- Resistência a poeira e água (IP67)
- Peso: aproximado 103g

DETALHAMENTO:

Gerador de informações: deverá possuir recurso que possibilitará, por meio da tecnologia GPS por satélite, a identificação de diversos itens, como posicionamento, velocidade, trajetos, pontos de paradas entre outras informações. Durante os deslocamentos, deverão ser gerados eventos a cada 30 segundos.

Armazenamento local de informações: deverá armazenar os últimos dados gerados (mínimo de 2000 posições), até o envio para o servidor central.

Transmissão de dados para servidor: o equipamento deverá transmitir para o servidor todos os dados gerados, por meio de conexão de dados celular GSM/GPRS, em caso de ausência de sinal, o equipamento deverá ter memória suficiente para armazenar todas as informações (latitude, longitude e velocidade) para posterior envio ao servidor, assim que a conexão voltar a estabelecer.

3- CONDIÇÕES GERAIS

- Após as instalações, a empresa contratada deverá apresentar *check-list* assinado de todo serviço realizado por veículo;
- Ministras treinamento IN LOCO de no mínimo 5 horas aos gestores do sistema com certificação;
- Os equipamentos e softwares utilizados devem possuir homologação da ANATEL;
- A licitante vencedora deverá apresentar e entregar para o gestor de frotas ou responsável, relatório gerencial diário com dados e gráficos, contendo as seguintes informações:
 - Quilometragem total percorrida pela frota no período (mês), gráfico demonstrando a quilometragem individualizada de cada veículo;
 - Quilometragem percorridas nos finais de semana, com gráfico individualizado de cada veículo; demonstrando quais veículos e qual a quilometragem percorrida por cada veículo;
 - Relatório de excessos de velocidade da frota, diferenciando, veículos leves, médios e pesados e individualizado cada veículo, demonstrando graficamente os excessos e quantidades de violações ocorridas para uma velocidade a ser verificada.



Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Alves Correa, 585 - Centro

CEP: 37.548-000 Telefone: (35) 3653-1020

Suporte técnico remoto - a contratada

Deverá garantir ao contratante o pronto atendimento para fins de suporte, manutenção e assistência técnica, através de telefone, correio eletrônico e mensagens instantâneas. Tal atendimento deverá ser 24 horas x 7 dias por semana, incluindo feriados e recessos locais; e oferecer protocolo e resposta imediata das solicitações, no prazo máximo de quatro horas úteis contadas da comunicação.

Suporte técnico presencial: - a contratada

Deverá disponibilizar ao menos um técnico qualificado que quando acionado deverá prestar serviço na sede da prefeitura tais como, acompanhamento no sistema dos lançamentos revisões periódicas e eventuais, acompanhamento de telemetrias para controle de velocidade, acompanhamento dos lançamentos de abastecimento dos veículos.

Além da disponibilização e instalação dos equipamentos embarcados, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar o acompanhamento das rotas dos veículos com transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS com software via web integrando gerenciamento de frota (controle de manutenções), de modo que atenda a todos os requisitos técnicos descritos neste termo de referência.

4 -DA GARANTIA

O prazo de garantia de funcionamento da prestação dos serviços se manterá durante todo o período que o contrato estiver válido.

Durante o prazo de garantia de funcionamento a empresa prestará serviços de assistência técnica aos serviços e produtos, através de estrutura própria ou de parceiro autorizado, efetuando manutenção preventiva e corretiva, sem ônus adicionais para evitar descontinuidade.

Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos produtos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os serviços e produtos em seu perfeito estado de uso, compreendendo inclusive substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

A manutenção corretiva será realizada sempre que necessária, inclusive nos finais de semana, em até 48 (quarenta e oito horas) após abertura de chamado junto à empresa contratada.

A contratada apresentará um relatório de visita contendo data, hora do chamado, início e término do atendimento, identificação do produto defeituoso, as providências adotadas e as informações pertinentes, tanto para a manutenção preventiva quanto para a corretiva. O relatório deverá ser assinado pelo usuário ou responsável pela solicitação.

5 - DOS PRAZOS DE INSTALAÇÃO

5.1 As instalações dos equipamentos em todos os veículos deverão ocorrer em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato/ordem de serviço.

5.2 O software de monitoramento deverá estar em operação e funcionando em até imediatamente após a instalação dos equipamentos de telemetria e acessórios em todos os veículos.

5.3 O sistema de gestão deverá estar operando e funcionando imediatamente após instalação dos equipamentos de telemetria e acessórios em todos os veículos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer à Contratante relação atualizada dos funcionários credenciados a efetuarem os serviços, contendo, nome e número da carteira de identidade dos mesmos. Qualquer alteração posterior, encaminhar imediatamente à nova relação com as devidas atualizações.

6.2. Apresentar os funcionários responsáveis pelos serviços, devidamente identificados, portando crachá de identificação, com foto recente e demais dados pessoais.



Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Alves Correa, 585 - Centro

CEP: 37.548-000 Telefone: (35) 3653-1020

- 6.3. Prestar os serviços objeto do contrato, sempre por intermédio de técnicos treinados e habilitados com todo o ferramental, aparelhos de medição, peças, materiais e equipamentos necessários.
- 6.4. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, por exigência que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitado.
- 6.5. Realizar o treinamento de no mínimo 05 (cinco) funcionários indicados pela CONTRATANTE acerca da operação do sistema, com carga horária mínima de 05 horas/aula.
- 6.6. Prestar assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças, mantendo disponível pessoal especializado e infraestrutura de veículos, laboratório e instrumental para reparos.
- 6.7. Garantir o perfeito funcionamento do sistema, de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos.
- 6.8. Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para a solicitação de suporte.
- 6.9. Guardar sigilo de todas as informações obtidas pelo Sistema de Gestão de Frotas, devendo se reportar única e exclusivamente a CONTRATANTE.
- 6.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência sem a prévia anuência da Contratante.
- 6.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a bens e/ou instalações da Contratante ou de terceiros, independentemente de culpa ou dolo dos profissionais ou prepostos destacados para executar a entrega dos produtos/serviços.
- 6.12. Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitados pela Contratante ou pelo Fiscal ou Comissão Fiscalizadora do contrato.
- 6.13. Comunicar imediatamente ao setor competente, a ocorrência de quaisquer situações anormais relacionadas com a rotina de trabalho.
- 6.14. Substituir qualquer equipamento defeituoso no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 6.15. Zelar pela qualidade dos serviços executados.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Permitir ao pessoal técnico credenciado e identificado da CONTRATADA, o acesso aos equipamentos e às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução dos serviços, durante o expediente normal.
- 7.2. Não permitir a execução de serviços de assistência técnica, modificações de instalação e manutenção do sistema por parte de pessoas não credenciadas pela CONTRATADA.
- 7.3. Acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela contratada, no que diz respeito a condições de uso e funcionamento dos equipamentos e instalações.
- 7.4. Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.
- 7.5. Comunicar previamente a contratado sobre a venda, leilão ou acidente que ocorrer com o bem onde está embarcado o equipamento, sendo a contratando responsável pelo extravio caso ocorra.



Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Alves Correa, 585 - Centro

CEP: 37.548-000 Telefone: (35) 3653-1020

7.6. Ser responsável e zelar pelos equipamentos sob sua guarda, e devolvê-los ao término do contrato.

7.7. Efetuar o pagamento mensal à contratada mediante a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato.

8. GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Observado o da Lei nº 14.133/21, a gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pelo setor de Transportes. O responsável por este setor atuará como gestor/fiscal do contrato.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas.

9.2. Qualquer tolerância por parte da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

9.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos.

9.4. Decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

9.5. Os equipamentos devem ser fornecidos com lacre que garanta inviolabilidade dos equipamentos contra manipulação danosa.

9.6. Todos os acessórios, antenas e cabos necessários para instalação dos equipamentos nos veículos, devem ser fornecidos sem qualquer ônus adicional.

9.7. O custo de mão-de-obra para instalação e manutenção dos equipamentos devem fazer parte da proposta de preços.

9.8. O custo com comunicação de dados com operadoras de telefonia celular, necessários ao funcionamento dos equipamentos de telemetria são de responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional.

9.9. Os produtos e serviços deverão ser alocados e ativados em locais a serem indicados pela Contratante.

9.10. Ficará por conta da empresa a ser contratada o fornecimento de todo o material necessário ao funcionamento dos produtos e serviços objeto deste termo de referência.

9.11. A licitante vencedora assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio da CONTRATANTE e de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, na área de prestação de serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato.

9.12. Caso a contratada não instale os equipamentos nos veículos e a solução objeto deste Termo de Referência não esteja implantada e operacionalizada até a data limite, será aplicada multa equivalente ao valor mensal da prestação de serviços de cada equipamento não instalado e operacionalizado, até que esteja plenamente operacional.

9.13. Por ocasião do fim do Contrato ou rescisão, a retirada dos equipamentos dos veículos será realizada pela CONTRATADA sem que haja ônus para a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros.



Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Alves Correa, 585 - Centro

CEP: 37.548-000 Telefone: (35) 3653-1020

10. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1. Habilitação Jurídica

a.1.) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a.2.) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

www.portaldoempreendedor.gov.br;

a.3.) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

a.4.) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

a.5.) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua

a.6.) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

a.7.) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

b) Documento pessoal (CPF e RG ou carteira de habilitação) do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c). Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

10.2.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.3. Habilitação Econômico-Financeira.

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data de apresentação da proposta, salvo se constar prazo de validade diverso no próprio documento.

a.1) A existência de processo de recuperação judicial ou extrajudicial não implicará, por si só, a inabilitação do licitante.

a.2) Caso o licitante se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá ser exigida a apresentação de documentação apta a demonstrar sua capacidade econômico-financeira para executar o objeto contratado, incluindo, quando cabível, decisão judicial de processamento ou homologação do plano de recuperação e documentos que



Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Alves Correa, 585 - Centro

CEP: 37.548-000 Telefone: (35) 3653-1020

evidenciem o cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo da realização de diligências pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

10.4. Qualificação Técnica.

a). Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

a.1) O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser objeto(s) de averiguação/diligência a critério do Pregoeiro para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s) e/ou de aspectos funcionais e de desempenho.

11. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

NÃO SE APLICA

12. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1. O prazo de entrega é de, no máximo, 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho.

12.2. O produto deverá ser entregue e instalado na Secretaria Municipal de Saúde de Conceição dos Ouros/MG, localizado na Rua Alves Correa, nº 585, Bairro Centro, Conceição dos Ouros/MG, CEP: 37.548-000.

12.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

13.1. Fica dispensada a prestação de garantia para execução da contratação, conforme faculta o artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que a compra é de pequeno valor e a estipulação de garantia pode inviabilizar a contratação.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 233.

14.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Conceição dos Ouros no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da (s) Nota (s) fiscal (is) correspondentes à execução do serviço ou fornecimento, acompanhada (s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

14.3. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como especificação do local em que foi executado o objeto;

14.4. O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade;

14.5. A ordem de Serviço será encaminhada no final de cada mês.

14.1 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (quando houver)

NÃO SE APLICA

15. FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Alves Correa, 585 - Centro

CEP: 37.548-000 Telefone: (35) 3653-1020

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO (quando couber)

16.1 Vigência 12 (doze) meses;

17. GARANTIA CONTRATUAL (quando couber)

17.1. Fica dispensada a prestação de garantia para execução da contratação, conforme faculta o artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

18.1 Caso seja pertinente ao objeto, a contratação poderá ser submetida a reajustamento de seus preços, nos termos do art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021;

19. SANÇÕES

19.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1. Advertência;

19.1.2. Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:

19.1.2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

19.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

19.1.2.3. - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

19.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

19.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Conceição dos Ouros/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

20. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à **Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria técnica em gestão de veículos, com cessão de módulo de identificação e software de gerenciamento, para atender a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/MG**, para atender a secretaria municipal de saúde de Conceição dos Ouros, para constar como anexo ao edital.

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à Alexandre C. O. Viana, para constar como anexo ao edital.



Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Alves Correa, 585 - Centro

CEP: 37.548-000 Telefone: (35) 3653-1020

Conceição dos Ouros/MG, 30 de julho de 2026.

Alexandre C. O Viana

Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Alves Correa, 585 - Centro

CEP: 37.548-000 Telefone: (35) 3653-1020

ANEXO I - B

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria técnica em gestão de veículos, com cessão de módulo de identificação e software de gerenciamento, para atender a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/MG.

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde realiza diariamente o transporte de pacientes por meio do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), garantindo o acesso da população aos serviços de saúde especializados disponibilizados em outros municípios, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a necessidade de aperfeiçoar a gestão veículos destinados ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD), da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação é necessária, adequada, técnica e economicamente vantajosa.

A solução proporcionará maior controle operacional, segurança, eficiência administrativa, redução de custos, rastreabilidade das viagens, transparência na utilização dos veículos públicos e melhoria da qualidade do serviço prestado à população.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando o elevado número de deslocamentos realizados, torna-se indispensável a adoção de ferramentas que possibilitem maior controle da frota, segurança dos pacientes e motoristas, além da otimização das rotas.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular permitirá o acompanhamento em tempo real dos veículos utilizados no TFD, possibilitando o controle da localização, velocidade, trajetos percorridos, horários de saída e chegada, tempo de parada, quilometragem e identificação do condutor.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para assegurar maior qualidade, confiabilidade e eficiência na prestação do serviço de transporte de pacientes do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), garantindo melhor acompanhamento da operação e maior segurança durante os deslocamentos realizados em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, com fornecimento, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico dos equipamentos, destinados à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades encontram-se detalhadas na planilha orçamentária que irá acompanhar o Termo de Referência.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Será realizado cotações com empresas especializadas nos fornecimentos desses materiais.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa será obtida por meio de cotação de preços conforme art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 2264/2023, respeitando as dotações orçamentárias informadas.



Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Alves Correa, 585 - Centro

CEP: 37.548-000 Telefone: (35) 3653-1020

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação da(s) empresa(s) deverão ser realizadas mediante pregão eletrônico, com entrega sob demanda conforme ordem de fornecimento. A contratação busca garantir celeridade, economicidade, e eficiência, com a qualidade técnica exigida, cumprindo os requisitos da Lei 14.133/21.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

A licitação será conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação global.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) maior controle da frota;
- b) redução de custos operacionais;
- c) redução do consumo de combustível;
- d) controle efetivo das viagens do TFD;
- e) aumento da segurança dos pacientes;
- f) maior segurança dos motoristas;
- g) controle da utilização dos veículos;
- h) controle das manutenções;
- i) melhoria na gestão logística.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A designação de servidores responsáveis pela fiscalização ocorrerá por meio do Termo de Referência.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas previstas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existem impactos ambientais relevantes na contratação em si.

13 – CONCLUSÃO

A solução proposta é tecnicamente viável e adequada às necessidades da Administração Municipal.

Conceição dos Ouros, 30 de julho de 2026.

Alexandre Castelo de Oliveira Viana
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.151/2026

DISPENSA Nº. 051/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria técnica em gestão de veículos, com cessão de módulo de identificação e software de gerenciamento, para atender a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/MG.

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UN	VALOR UNITÁRIO MENSAL (POR VEICULO)	VALOR TOTAL
1	ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE VEÍCULOS (000000634241) COM CESSÃO DE MÓDULO DE IDENTIFICAÇÃO E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO *20 VEÍCULOS * 12 MESES	240	MÊS		
2	INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE IDENTIFICAÇÃO (00000063425)	20	SERV		
VALOR TOTAL					

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (Não inferior a 60 dias)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

PRAZO: Conforme Termo de Referência.

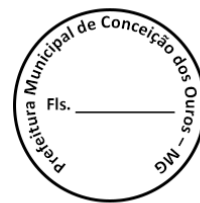
Local, _____ de _____ de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



EMPRESA

CNPJ

Representante Legal

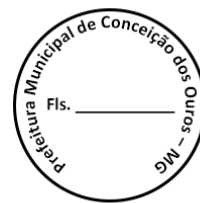
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



ANEXO III

MINUTA CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/2026

DISPENSA Nº. 051/2026

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), inscrito no CNPJ Nº 18.677.609/0001-65, com sede na Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro, CEP 37.548-000, neste ato representado por seu Prefeito, **Luís Fernando Rosa de Castro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. xxx.558.106-xx.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1. _____ estabelecida à _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada neste ato, pelo Sr. (a) _____, portador do CPF n.º _____.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Licitatório nº. 151/2026, Dispensa nº. 051/2026, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1. – Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria técnica em gestão de veículos, com cessão de módulo de identificação e software de gerenciamento, para atender a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/MG.**

2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

1 - GESTÃO DE VEÍCULOS E ASSESSORIA TÉCNICA

A contratada deverá disponibilizar equipe especializada para monitorar e acompanhar, em tempo real, através de software de rastreamento, todos os veículos relacionados neste termo de referência.

A contratada deverá possuir software que gere relatório diário de todos os veículos em trânsito, relacionando os trajetos, tempo de deslocamento, paradas e identificar qualquer atividade estranha ocorrida durante o percurso que possa indicar desvio de rota ou utilização de veículo para fins diversos, atendendo as especificações das funcionalidades.

A assessoria técnica compreende o suporte para questões de maior complexibilidade, que necessitem, portanto, de atendimento especializado ou até mesmo de visita técnica in loco.

O atendimento será de caráter exclusivo com membros da equipe técnica da contratada, e este deverá ocorrer na própria entidade ou na sede da contratada, o que for mais vantajoso e otimizado.

A contratada deverá manter os seguintes meios de atendimento ao usuário:

- Via telefone, 8/5 (8 horas em horário comercial, cinco dias por semana);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- Via internet, 8/5 (8 horas em horário comercial, cinco dias por semana), sendo e-mails e chat;
- Será aceito suporte aos sistemas licitados via acesso remoto mediante autorização prévia, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações;
- Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas.

2 - ESPECIFICAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES

- Sistema servidor em datacenter, com software para acesso remoto em tempo real via internet;
- Sistema disponível 24 horas por dia;
- Usuários e senhas individuais; um padrão administrador, capaz de acessar todos os veículos da frota, e outros usuários a ser definido por área/departamento ou secretaria com acesso restrito a aqueles de sua competência;
- Suporte a equipamentos com comunicação via GSM GPRS;
- A comunicação de dados entre o veículo e o sistema deverá ser realizada através do serviço de telefonia celular digital com tecnologia GSM GPRS;
- Acesso a informações detalhadas como velocidade, deslocamentos e paradas; telemetrias, falhas de comunicação, ocorrências abertas e fechadas;
- Visualização dos veículos de forma isolada ou simultânea em tempo real;
- Exportação de informações do posicionamento para o GOOGLE STREET VIEW;
- Visualização por meio de mapas ou imagens de satélite;
- O sistema deverá oferecer base de mapas de pelo menos um dos fornecedores: NOKIA, GOOGLE, BING ou MAP GUEST;
- O histórico deverá conservar todos os registros pelo período de no mínimo 365 dias;
- Envio de alertas por EMAIL e SMS, sem cobrança de adicional;
- Configuração a distância e em tempo real dos equipamentos instalados nos veículos, via GPRS ou SMS;
- Aplicativo de acesso para ANDROID e IOS, que conste registro de localização atual, dados de trajeto, capaz de acessar histórico de deslocamentos e paradas;
- Criação de rotas de viagem;
- Customização de ícones, veículo a veículo para exibição simultânea no mapa;
- Suporte vídeo wall para exibição de todos os veículos no mapa com atualização automática;
- Customização de variáveis para telemetria avançada; como excesso de velocidade, alimentação desconectada, entre outros;
- Identificação de posicionamento por mapa ou imagem de satélite;
- Relatório de entrada em área restrita;
- Relatório de velocidades;
- Relatório de km percorrido;
- Possibilite a configuração de alertas com resposta via e-mail ou SMS de: excesso de velocidade, utilização do veículo em horários não autorizados, pânico, violação de bateria, movimentação indevida, entrada saída / saída cerca, saída de rota, ignição ligada / desligada, tempo sem atualizar, etc.;
- Cadastramento de cerca eletrônica podendo ser cerca poligonal; cerca radial por ponto ou cerca por distância ou tempo com relatórios e envio de alertas;
- Filtros nos relatórios por velocidade, data e horário;
- Relatório detalhado de utilização, apontando horas de utilização dos veículos, tempo em deslocamento, tempo de veículo ligado e parado;
- Relatório de paradas (localização em mapa);
- Configuração de distância de desvio de rota;
- Relatório de eventos, fuga de rota, cerca violada, velocidade excedida, ignição, bateria violada, pânico, movimentos indevidos, acelerômetro, etc.;
- Mapa diário identificando a utilização do veículo, hora a hora;
- Detalhamento de endereços nos relatórios de deslocamento, discriminando ruas, estradas, etc.;
- Exportação de relatórios para PDF, XML, JSON, XLS e CSV;
- Tela de operações em tempo real, informando situação operacional dos veículos:
 - Veículos ligados / desligados;
 - Veículos horário da última comunicação;
 - Data e horário do último evento recebido.
- Detalhamentos:
 - Posição geográfica (latitude/longitude);
 - Velocidade / hodômetro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- Hodômetro;
- Localização (nome da rua, avenida, etc.);
- Nome do motorista;
- Status de: ignição, gps, bloqueio, pânico, violação de bateria, movimento indevido, sensores de saídas e entradas;
- Cadastramento:
 - Veículos: tipo de veículo; descrição; placa; cor; marca; modelo; ano; chassi;
 - Motorista: situação: ativo ou inativo; nome completo; CPF; RG; CNH; vencimento da CNH; tipo de CNH; data de nascimento; endereço completo; cidade; estado; cep; telefones de contato: fixo e celular; código do cartão de telemetria.
 - Usuários: nome de usuário, login, senha de acesso, e-mail, liberação de tipos de acesso, como: cadastro de cerca, motorista, ponto/referência, rota, telemetria, troca de rotas/cercas, usuários, envio de comandos, monitoramento de rotas, relatórios envio e recebimento de mensagens, telemetria, tempos referências, viagens e tela de acompanhamento online;
 - Pontos/referências: informa sobre a chegada/saída de tal área e o tempo que permaneceu dentro/fora da área marcada, contendo ferramenta pesquisa no mapa, satélite e híbrido, com as informações latitude/longitude do endereço, limite do ponto digitando o raio em metros para controlar tempos, descrição e assim podendo ter a geração dos relatórios.
- Relatório analítico de viagens, detalhando:
 - Endereço anterior onde veículo estava estacionado e o tempo que ficou no local;
 - Data e horário de partida no veículo;
 - Detalhamento da viagem, com tempo de viagem, distância percorrida;
 - Mapa gráfico do trajeto percorrido;
 - Endereço de estacionamento ao fim da viagem;
 - Data e horário do desligamento do veículo;
 - Velocidade;
 - Exportação de arquivos KML: os arquivos KMZ são baseados na linguagem XML e com informações como latitude, longitude, escala, textura, links, entre outros;
- Relatório de jornada de trabalho dos motoristas:
 - Período de trabalho;
 - Nome do motorista;
 - Tempo total de condução;
- Eventos/alertas:
 - Identificação para cada evento, para facilitar a visualização no sistema via web, com opção de avisar ou não a central; com envio de alertas por SMS e/ou e-mail;
 - Ignição ligada/desligada;
 - Tensão baixa da bateria;
 - Antifurto violado;
 - Velocidade excedida;
 - Veículo fora e dentro da cerca;
- Envio de comandos:
 - Solicitação de posição;
 - Ligar/desligar o bloqueador ignição;
 - Configuração hodômetro por GPS;
 - Reset do hodômetro;
 - Configurar tempos de transmissão ligado/desligado;
 - Configurar tempos de transmissão para economia de energia;
 - Configuração tempo ativar/desativar o antifurto;
 - Configuração velocidade máxima e tempo Sleep.
- Controle de manutenção que possibilite o cadastramento de manutenções dos veículos, que envie alerta por e-mail ou por SMS quando próximos, para pelos menos os itens relacionados abaixo:
 - Troca de óleo;
 - Revisão do filtro de combustível;
 - Revisão do filtro de ar;
 - Revisão do filtro de cabine ou filtro do ar condicionado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- Revisão das lâmpadas, lanternas e faróis;
- Revisão dos pneus;
- Revisão da injeção eletrônica;
- Revisão dos limpadores de para brisas;

Em cada veículo, deverá ser instalado equipamento de geração, armazenamento temporário e transmissão de dados. Deverá ser registrado a cada 30 segundos quando o veículo estiver ligado:

- Localização
- Velocidade
- Status de ignição

Todos os dados gerados deverão ser transmitidos para o datacenter da empresa, via GSM, utilizando chip de dados que também deverá ser fornecido sem qualquer custo adicional para o contratante, o chip a ser instalado deverá ser multioperadora, mantendo comunicação com as principais operadoras da região (VIVO, CLARO, TIM e OI) na impossibilidade desde e de forma justificada, deverá ser apresentado um estudo, de qual a melhor operadora homologada pela Anatel para atuar na região, sem cobrança adicional.

Os dados de localização, registrando latitude e longitude e velocidade em cada ponto, tais informações deverão ser geradas por meio de sistema GPS,

Especificações mínimas do equipamento:

- Equipamento com tecnologia 4G / comunicações M2M
- Entradas e saídas: 2 entradas digitais (1 opção a ignição) / 1 saída digital
- Comunicação: TCP, UDP, SMS
- Geo-cercas: 255 circulares, 30 poligonales
- Detecção de Jammer, Fine tracking, Scuti
- Alimentação: DC 8V~33V proteção eletrônica de sobretensão e alimentação inversa
- Bateria de backup: recarregável 3.7v, 220 mah li-ion
- Consumo de bateria: típico: 40~50 ma@ 12v / SLEEP: menor de 4ma@ 12v / DEEP SLEEP: menor de 2ma @12v
- Com envio de posição por ângulo
- Configuração PC + GPRS + SMS
- Telemetria: aceleração brusca / frenagem brusca / curva acentuada
- Consumo médio DEEP SLEEP: <2 mah
- Consumo normal: 40 ~50 mah
- Tamanho (C X L X A): 9,4 x 5,5 x 2,3
- Mensagens de memória: 10.000 (apenas FIFO)
- Acelerômetro
- Resistência a poeira e água (IP67)
- Peso: aproximado 103g

DETALHAMENTO:

Gerador de informações: deverá possuir recurso que possibilitará, por meio da tecnologia GPS por satélite, a identificação de diversos itens, como posicionamento, velocidade, trajetos, pontos de paradas entre outras informações. Durante os deslocamentos, deverão ser gerados eventos a cada 30 segundos.

Armazenamento local de informações: deverá armazenar os últimos dados gerados (mínimo de 2000 posições), até o envio para o servidor central.

Transmissão de dados para servidor: o equipamento deverá transmitir para o servidor todos os dados gerados, por meio de conexão de dados celular GSM/GPRS, em caso de ausência de sinal, o equipamento deverá ter memória suficiente para armazenar todas as informações (latitude, longitude e velocidade) para posterior envio ao servidor, assim que a conexão voltar a estabelecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



3- CONDIÇÕES GERAIS

- Após as instalações, a empresa contratada deverá apresentar *check-list* assinado de todo serviço realizado por veículo;
- Ministrar treinamento IN LOCO de no mínimo 5 horas aos gestores do sistema com certificação;
- Os equipamentos e softwares utilizados devem possuir homologação da ANATEL;
- A licitante vencedora deverá apresentar e entregar para o gestor de frotas ou responsável, relatório gerencial diário com dados e gráficos, contendo as seguintes informações:
 - Quilometragem total percorrida pela frota no período (mês), gráfico demonstrando a quilometragem individualizada de cada veículo;
 - Quilometragem percorridas nos finais de semana, com gráfico individualizado de cada veículo; demonstrando quais veículos e qual a quilometragem percorrida por cada veículo;
 - Relatório de excessos de velocidade da frota, diferenciando, veículos leves, médios e pesados e individualizado cada veículo, demonstrando graficamente os excessos e quantidades de violações ocorridas para uma velocidade a ser verificada.

Suporte técnico remoto - a contratada

Deverá garantir ao contratante o pronto atendimento para fins de suporte, manutenção e assistência técnica, através de telefone, correio eletrônico e mensagens instantâneas. Tal atendimento deverá ser 24 horas x 7 dias por semana, incluindo feriados e recessos locais; e oferecer protocolo e resposta imediata das solicitações, no prazo máximo de quatro horas úteis contadas da comunicação.

Suporte técnico presencial: - a contratada

Deverá disponibilizar ao menos um técnico qualificado que quando acionado deverá prestar serviço na sede da prefeitura tais como, acompanhamento no sistema dos lançamentos revisões periódicas e eventuais, acompanhamento de telemetrias para controle de velocidade, acompanhamento dos lançamentos de abastecimento dos veículos.

Além da disponibilização e instalação dos equipamentos embarcados, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar o acompanhamento das rotas dos veículos com transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS com software via web integrando gerenciamento de frota (controle de manutenções), de modo que atenda a todos os requisitos técnicos descritos neste termo de referência.

4 -DA GARANTIA

O prazo de garantia de funcionamento da prestação dos serviços se manterá durante todo o período que o contrato estiver válido.

Durante o prazo de garantia de funcionamento a empresa prestará serviços de assistência técnica aos serviços e produtos, através de estrutura própria ou de parceiro autorizado, efetuando manutenção preventiva e corretiva, sem ônus adicionais para evitar descontinuidade.

Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos produtos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os serviços e produtos em seu perfeito estado de uso, compreendendo inclusive substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

A manutenção corretiva será realizada sempre que necessária, inclusive nos finais de semana, em até 48 (quarenta e oito horas) após abertura de chamado junto à empresa contratada.

A contratada apresentará um relatório de visita contendo data, hora do chamado, início e término do atendimento, identificação do produto defeituoso, as providências adotadas e as informações pertinentes, tanto para a manutenção preventiva quanto para a corretiva. O relatório deverá ser assinado pelo usuário ou responsável pela solicitação.

5 - DOS PRAZOS DE INSTALAÇÃO

5.1 As instalações dos equipamentos em todos os veículos deverão ocorrer em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato/ordem de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



5.2 O software de monitoramento deverá estar em operação e funcionando em até imediatamente após a instalação dos equipamentos de telemetria e acessórios em todos os veículos.

5.3 O sistema de gestão deverá estar operando e funcionando imediatamente após instalação dos equipamentos de telemetria e acessórios em todos os veículos.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1. Do Valor:

3.2.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, em até o 30º (trigésimo) dias posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, mediante os serviços realizados, em consonância com a Ordem de Serviço efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

3.3. A ordem de serviço será encaminhada no final do mês.

CLÁUSULA IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Permitir ao pessoal técnico credenciado e identificado da CONTRATADA, o acesso aos equipamentos e às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução dos serviços, durante o expediente normal.

4.2. Não permitir a execução de serviços de assistência técnica, modificações de instalação e manutenção do sistema por parte de pessoas não credenciadas pela CONTRATADA.

4.3. Acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela contratada, no que diz respeito a condições de uso e funcionamento dos equipamentos e instalações.

4.4. Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

4.5. Comunicar previamente a contratado sobre a venda, leilão ou acidente que ocorrer com o bem onde está embarcado o equipamento, sendo a contratando responsável pelo extravio caso ocorra.

4.6. Ser responsável e zelar pelos equipamentos sob sua guarda, e devolvê-los ao término do contrato.

4.7. Efetuar o pagamento mensal à contratada mediante a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer à Contratante relação atualizada dos funcionários credenciados a efetuarem os serviços, contendo, nome e número da carteira de identidade dos mesmos. Qualquer alteração posterior, encaminhar imediatamente à nova relação com as devidas atualizações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- 5.2. Apresentar os funcionários responsáveis pelos serviços, devidamente identificados, portando crachá de identificação, com foto recente e demais dados pessoais.
- 5.3. Prestar os serviços objeto do contrato, sempre por intermédio de técnicos treinados e habilitados com todo o ferramental, aparelhos de medição, peças, materiais e equipamentos necessários.
- 5.4. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, por exigência que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitado.
- 5.5. Realizar o treinamento de no mínimo 05 (cinco) funcionários indicados pela CONTRATANTE acerca da operação do sistema, com carga horária mínima de 05 horas/aula.
- 5.6. Prestar assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças, mantendo disponível pessoal especializado e infraestrutura de veículos, laboratório e instrumental para reparos.
- 5.7. Garantir o perfeito funcionamento do sistema, de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos.
- 5.8. Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para a solicitação de suporte.
- 5.9. Guardar sigilo de todas as informações obtidas pelo Sistema de Gestão de Frotas, devendo se reportar única e exclusivamente a CONTRATANTE.
- 5.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência sem a prévia anuência da Contratante.
- 5.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a bens e/ou instalações da Contratante ou de terceiros, independentemente de culpa ou dolo dos profissionais ou prepostos destacados para executar a entrega dos produtos/serviços.
- 5.12. Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitados pela Contratante ou pelo Fiscal ou Comissão Fiscalizadora do contrato.
- 5.13. Comunicar imediatamente ao setor competente, a ocorrência de quaisquer situações anormais relacionadas com a rotina de trabalho.
- 5.14. Substituir qualquer equipamento defeituoso no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 5.15. Zelar pela qualidade dos serviços executados.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 233

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

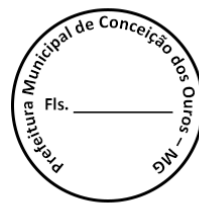
- 7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – **Secretaria Municipal de Saúde – Alexandre Castelo de Oliveira Viana** ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- 7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 7.4. O relatório de entrega dos serviços, produtos/itens/mercadorias será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

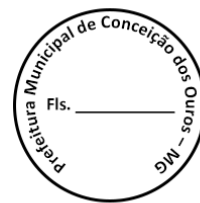
10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Conceição dos Ouros (MG), ____ de ____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ sob o n.º
CONTRATADO

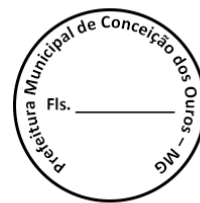
Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



ANEXO IV – DECLARAÇÕES

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ: _____

DECLARA QUE:

- I – Que possui inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - Que enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III – Que possui pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV – Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V – Que cumpre o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

Local, _____ de _____ de 2026.

EMPRESA

CNPJ

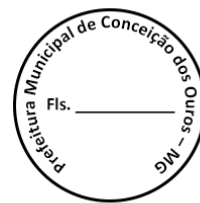
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - AVISO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA Nº 051/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2026 – Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria técnica em gestão de veículos, com cessão de módulo de identificação e software de gerenciamento, para atender a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/MG. As Propostas serão recebidas a partir dessa publicação até as 07:59 horas do dia 14 de agosto de 2026. EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: licitacoespmouros2@gmail.com. Conceição dos Ouros - MG, 10 de agosto de 2026. Luís Fernando Rosa de Castro – Prefeito Municipal.